

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

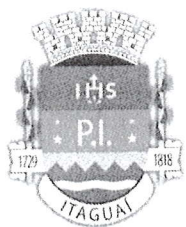
- 16/02/26 (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- 17/02/26 (terça-feira) – Feriado - Carnaval;
- 18/02/26 (quarta-feira) - Ponto Facultativo;
- 19/02/26 (quinta-feira) - Ponto Facultativo;
- 20/02/26 (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 04 de fevereiro de 2026.

Fabiano José Nunes

Presidente em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO






Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro

2° Vice-Presidente



Patrícia Fernanda Kuchenbecker

3° Vice-Presidente



Rachel Secundo da Silva

Primeira Secretária



Alexandro Valença de Paula

Segundo Secretário